



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 16.720 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto no Decreto nº 9.830 de 14/12/2022, que indica a necessidade de constituir Comissão de Avaliação de Mérito e Desempenho de candidatos à direção de unidades escolares – Escolas e/ou Centros de Educação Infantil,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo para integrem a Comissão de Avaliação de Mérito e Desempenho dos candidatos a ocuparem a função de direção de unidade escolar – Escolas e/ou Centros de Educação Infantil, conforme relação definida no Art. 4º do citado Decreto, a saber:

I – Karen Caroline Harue T. Lourenção – Diretora do Departamento de Ensino.

II – Tatiane Aparecida Marchiori – Representante do Recurso Humano – RH.

III – Eder Roni Montanheiro, Karina Carol Simoni, Regiane Cristina Zapateiro de Oliveira, Caroline Milani Mendes, Patrícia Augusto de Carvalho, Arlete Aparecida Maciel da Silva, Adriana Silvestrini, Josiele Paviani Ramos, Sayara Pio Graciano, Maria Aparecida Fernandes Michelato Colaço, Jussara Fernanda da Silva e Vânia Cristina Zenerato Martucci – Representantes dos Profissionais do Magistério Público Municipal.

IV – Jaqueline Martins – Representante dos Servidores Técnico-Administrativos.

V – Mikaely Alves Moreira – Representante de pais dos alunos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Art. 2º A Comissão de Avaliação será presidida pela Diretora de Departamento de Ensino.

Art. 3º Caberá a Comissão efetuar a avaliação de mérito e desempenho de candidatos à função de direção de unidade escolar, sempre que convocada especialmente para esta atribuição.

Art. 4º Caberá a Comissão analisar e julgar eventual pedido de reconsideração, nos termos do parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 9.830 de 14/12/2022.

Art. 5º A Secretária Municipal de Educação encaminhará por ofício ao Chefe do Poder Executivo o resultado da avaliação do candidato.

Art 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal
